

## Protocolo de parceria PREMIUM CAP – Empresas Animação Turística

### Enquadramento

No âmbito da sua missão, um dos objetivos da SPEA é contribuir para a formação da população em geral e grupos específicos sobre a avifauna, a ornitologia e outras atividades ligadas à observação de fauna e flora e à divulgação da importância da conservação da natureza.

A SPEA desenvolve iniciativas que visam atingir o objetivo descrito em cima, mas reconhece que os resultados alcançados serão muito mais significativos, ao nível do âmbito geográfico e do público envolvido, se contarmos com a colaboração de entidades diversas que dinamizem atividades com objetivos idênticos.

A SPEA pretende, deste modo, estabelecer parcerias com as entidades que dinamizem programas de observação/interpretação da natureza realizados de forma sustentável, baseadas numa lógica de colaboração com benefícios para ambos (SPEA e entidade parceira).

O presente protocolo aplica-se a empresas com atuação na área do turismo e serviços relacionados como é o caso das empresas de animação turística, ou empresários em nome individual, na Região Autónoma dos Açores, sendo o seu conteúdo analisado caso-a-caso em função do âmbito de atuação e objetivos da entidade em questão.

O proventos obtidos com as atividades comerciais desenvolvidas no âmbito deste protocolo, serão integralmente usadas para suportar as ações da SPEA Açores em prol das protecção da aves e dos seus habitats no Arquipélago dos Açores.

### Entidades envolvidas

O presente protocolo de parceria é estabelecido entre a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro 87, 3º Andar, 1070-062 LISBOA, pessoa coletiva nº 503091707, agente de animação turística registado nos Açores com o nº 46/2018/RRA, adiante designada abreviadamente por SPEA, e representada pelo Diretor Executivo, Domingos Saraiva Leitão, como primeiro outorgante.

E

\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, com o capital social de \_\_\_\_\_, pessoa coletiva, com NIPC \_\_\_\_\_, matriculada sob o mesmo número junto da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, como o código de certidão permanente \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, com poderes para o ato, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, como segundo outorgante.

O protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
(Obrigações do segundo outorgante.)

Tendo em conta o presente Protocolo, o segundo outorgante compromete-se a:

1. Estar legalmente constituído e realizar a sua atividade ao abrigo da legislação em vigor referente ao seu âmbito de atuação e respeitando sempre uma conduta ecológica e sustentável;
2. Inserir o logótipo da SPEA e do Centro Ambiental do Priolo (CAP) no seu site, com link ao site da SPEA ([www.spea.pt](http://www.spea.pt)) e ao website do CAP – <http://centropriolo.spea.pt>;
3. Divulgar o estabelecimento do presente protocolo aos seus parceiros e/ou sócios nos seus meios de comunicação;
4. Disponibilizar folhetos divulgativos da SPEA e do CAP nas suas instalações e aos seus clientes.
5. Marcar previamente as visitas de grupos organizados a realizar, de forma a garantir o atendimento personalizado, através de agendamento com um mínimo de 48h de antecedência, para o e-mail: [centropriolo@spea.pt](mailto:centropriolo@spea.pt). Sendo considerado como confirmado o agendamento apenas com confirmação por email.
6. Respeitar o horário de funcionamento do CAP e agendamentos realizados para garantir o atendimento personalizado dos grupos.
8. O transporte dos participantes até ao CAP é da responsabilidade do segundo outorgante e limitado a carrinhas de 9 lugares, autocarros no máximo 27 lugares e veículos ligeiros, sempre que se tratem de atividades Laurissilva Premium e Priolo Premium.
9. Informar adequadamente os seus clientes das condições contratadas neste protocolo e garantir o preenchimento dos formulários de registo nas atividades solicitadas bem como a sua entrega ao 1º outorgante atempadamente.
10. Acionar um seguro para a atividade a realizar, cobrindo os seus clientes em conformidade com o mínimo exigido legalmente, para a sua realização.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(Obrigações do 1º outorgante)**

Tendo em conta o presente Protocolo, o primeiro outorgante. Compromete-se a:

1. Inserir o logótipo do 2º outorgante e um breve texto sobre a mesma, no site do Centro Ambiental do Priolo - <http://centropriolo.spea.pt/pt/>
2. Colocar o logótipo do segundo outorgante, como empresa Premium CAP no painel dos parceiros a colocar na recepção do CAP.
3. Divulgar o estabelecimento da parceria numa edição da newsletter SPEA On-Line e/ou da SPEA Online Açores e nas redes sociais do 1º outorgante;
4. Assegurar a realização das atividades contratadas para os clientes do 2º outorgante, desde que devidamente identificados, com agendamento confirmado e realizadas dentro do horário previsto de chegada conforme acordado no agendamento das visitas.
5. Na eventualidade da não realização da atividade, o primeiro outorgante compromete-se a promover o reagendamento da atividade noutra data.
6. O 1º outorgante não se responsabiliza pela cedência de equipamento ótico aos participantes das atividades que caso necessário desse ser da responsabilidade dos participantes ou do segundo outorgante.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
(Condições de realização das Atividades)**

1. As atividades contratadas no âmbito deste protocolo são as assinaladas, ver anexo I:
  - Premium LAURISSILVA
  - Premium Priolo
  - Premium Team building
2. O grupo mínimo para a realização das atividades Premium Laurissilva, Premium Priolo e deverá ser de 3 pessoas, porém será possível realizar a atividade com grupos mais reduzidos com um acréscimo dos custos da mesma.
3. A deslocação dos clientes até ao CAP e durante a atividade é da responsabilidade do 2º outorgante.
4. Para assegurar a qualidade da atividade os grupos maiores do que 24 participantes serão divididos em grupos com um máximo de 12 participantes cada.
5. O pagamento das atividades é da responsabilidade do 2º outorgante mensalmente ou no momento da realização da atividade.

**CLÁUSULA QUARTA  
(Elementos de ligação)**

O primeiro outorgante e o segundo outorgante nomearão, um elemento de ligação que terá como missão facilitar o contacto entre as duas entidades. No caso do primeiro outorgante será representada nos Açores por \_\_\_\_\_ e o segundo outorgante por \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA  
(Entrada em vigor)**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 1 ano;
2. Durante o prazo de vigência poderão ser introduzidas alterações a este Protocolo, por acordo entre as partes. Alterações essas que, após formalização, constituirão aditamento ao presente Protocolo.
3. Qualquer das partes poderá, com observância do princípio da boa-fé, denunciar o presente Protocolo, obrigando-se a fazê-lo com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
4. Findo o prazo do presente protocolo, far-se-á uma avaliação deste e estabelecer-se-á um novo protocolo se ambas partes assim o decidirem.

Este Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinalado, na posse de cada uma das partes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Diretor Executivo)

Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Sócio Gerente)

Anexo I

Atividade	Responsabilidade 2º outorgante	Responsabilidade 1º outorgante
<b>PREMIUM CAP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para as ações de conservação e sensibilização ambiental desenvolvidas pela SPEA nos Açores/ Terras do Priolo com <b>2 €</b> por visitante que realize uma atividade que inclua a visita ao Centro Ambiental do Priolo. (Guia turístico não paga)</li> <li>- Marcar previamente as visitas de grupos organizados a realizar, ao abrigo deste protocolo, de forma a garantir o atendimento personalizado e através de agendamento com, no mínimo <b>48h</b> de antecedência, para o e-mail: <a href="mailto:centropriolo@spea.pt">centropriolo@spea.pt</a></li> <li>- Respeitar o horário de funcionamento do CAP e agendamentos realizados para garantir o atendimento personalizado dos grupos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar uma visita guiada ao Centro Ambiental do Priolo, garantindo o atendimento personalizado de qualquer grupo organizado pelo 2º outorgante desde que este cumpra o horário previsto de chegada no agendamento das visitas.</li> <li>- Colocar o logótipo da empresa como apoiante do Centro Ambiental do Priolo num painel a colocar na entrada do centro.</li> </ul>
<b>PREMIUM LAURISSILVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para as ações de conservação e sensibilização ambiental desenvolvidas pela SPEA nos Açores/ Terras do Priolo com <b>12 €</b> por visitante que realize uma atividade que inclua a visita ao Centro Ambiental do Priolo e ao jardim de endémicas da Cancela do Cinzeiro. (Guia Turístico não paga)</li> <li>- Marcar previamente as visitas de grupos organizados a realizar, ao abrigo deste protocolo, de forma a garantir o atendimento personalizado e através de agendamento com, no mínimo <b>48h</b> de antecedência, para o e-mail: <a href="mailto:centropriolo@spea.pt">centropriolo@spea.pt</a></li> <li>- Respeitar o horário de funcionamento do CAP e agendamentos realizados para garantir o atendimento personalizado dos grupos</li> </ul> <p><b>(Duração total: 1, 5 hora)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar uma visita guiada ao Centro Ambiental do Priolo e percurso pedestre com interpretação ao jardim de endémicas da Cancela do Cinzeiro garantindo o atendimento personalizado de qualquer grupo organizado pelo 2º outorgante desde que dentro do horário previsto de chegada acordado no agendamento das visitas.</li> <li>- Colocar o logótipo da empresa como apoiante do Centro Ambiental do Priolo num painel a colocar na entrada do centro.</li> </ul> <p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso as condições atmosféricas não permitam a realização do percurso pedestre será cobrado apenas a visita ao CAP</li> <li>- Os grupos mínimos deverão ser de 3 pessoas, no mínimo, havendo um suplemento de 10 € para grupos inferiores</li> </ul>

<p><b>PREMIUM PRIOLO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para as ações de conservação e sensibilização ambiental desenvolvidas pela SPEA nos Açores/ Terras do Priolo com <b>30 €</b> por visitante que realize uma atividade que inclua a visita ao Centro Ambiental do Priolo e a visita guiada pela estrada da tronqueira. (Guia turístico não Paga)</li> <li>- Marcar previamente as visitas de grupos organizados a realizar, ao abrigo deste protocolo, de forma a garantir o atendimento personalizado e através de agendamento com, no mínimo <b>48h</b> de antecedência, para o e-mail: <a href="mailto:centropriolo@spea.pt">centropriolo@spea.pt</a></li> <li>- Respeitar o horário de funcionamento do CAP e agendamentos realizados para garantir o atendimento personalizado dos grupos</li> </ul> <p><b>(Duração: 2,5 hora)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar uma visita guiada ao Centro Ambiental do Priolo e acompanhamento de grupos organizados pelo 2º outorgante numa visita guiada na ZPE Pico da Vara / Ribeira do Guilherme para observação do priolo com explicação das ações de conservação dos projetos para a preservação do priolo, desde que dentro do horário previsto de chegada, acordado no agendamento das visitas.</li> <li>- O logótipo da empresa será colocado como apoiante do Centro Ambiental do Priolo num painel a colocar na entrada do centro.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> Caso as condições atmosféricas não permitam a realização do percurso, será cobrada apenas a visita ao CAP.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não se inclui nas visitas equipamento ótico que caso necessário desse ser da responsabilidade dos participantes.</li> <li>- Transporte dos participantes é da responsabilidade do 2º outorgante e limitado a carrinhas de 9 lugares, autocarros no máximo 27 lugares e veículos ligeiros.</li> <li>- Os grupos mínimos deverão ser de 3 pessoas, havendo um suplemento de 20 € para grupos inferiores.</li> </ul>
<p><b>PREMIUM TEAMBUILDING</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para as ações de conservação e sensibilização ambiental desenvolvidas pela SPEA nos Açores/ Terras do Priolo com 200€ (grupos superiores a 10) e 150 euros grupos inferiores a 10 pessoas)</li> <li>- Marcar previamente as visitas de grupos organizados a realizar, ao abrigo deste protocolo, de forma a garantir a logística e organização personalizada e através de agendamento com, no mínimo 15 dias de antecedência, para o e-mail: <a href="mailto:centropriolo@spea.pt">centropriolo@spea.pt</a></li> </ul> <p><b>NOTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os grupos de funcionários serão no máximo de 20 participantes e com mínimo de 5 pessoas</li> <li>- O Transporte do grupo é da responsabilidade do 2º outorgante</li> <li>- Estas atividades poderão ser agendadas de NOV-DEZ a JAN-MAR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar uma atividade de voluntariado ambiental para os funcionários da empresa, com duração de uma manhã ou tarde.</li> <li>- O logótipo da empresa será colocado como apoiante do Centro Ambiental do Priolo num painel a colocar na entrada do centro.</li> </ul> <p><b>Nota:</b> - No caso de cancelamento da atividade pelas condições meteorológicas, a SPEA compromete-se a reagendar a atividade de voluntariado noutra data</p>